



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano VI - Edição nº 00535 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AB637B28075B3A33AF470536B242DDA1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- LICENÇA AMBIENTAL
- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PP-007-2020
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TP 002-2020.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros

<b>LICENÇA CONJUNTA</b>	<b>PORTARIA Nº 005/2020LIC SEMA-BM</b>	<b>RAZÃO SOCIAL/INTERESSADO: LEANDRO FORNAZIER LTDA. / NOME FANTASIA: MINERAÇÃO ESPIRITO SANTO.</b>
Nº PROCESSO: 005/2020LIC SEMA-BM	DATA DE EMISSÃO: 22/09/2020	C.N.P.J/ CPF: 36.152.855/0001-85 DATA DE VALIDADE: 22/09/2023

O Secretário de Meio Ambiente de Barra do Mendes, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e, pela Lei Municipal nº 728, De 19 De Setembro De 2003, que institui o a Código Municipal de Meio Ambiente de Barra do Mendes, regulamentada pelo decreto regulamentar nº 878/2018, de 13, de março de 2018, bem como Resolução Cepram nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, que Dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios e pela Resolução Cepram nº 4.263 de 13 de julho de 2012, que reconhece a competência do município de Barra do Mendes para exercer o licenciamento ambiental, tendo em vista o que consta do Processo nº 005/2020LIC SEMA-BM, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: **Art. 1º** – Conceder Licença Ambiental Conjunta, válida até 20 de setembro de 2023 para a empresa **LEANDRO FORNAZIER LTDA. / NOME FANTASIA: MINERAÇÃO ESPIRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob nº **36.152.855/0001-85**, sediada na **FAZ. POÇO GRANDE II MORRO DO POÇO GRANDE, S/N Zona Rural CEP: 44990-000 BARRA DO MENDES BA**, para fins de **EXTRAÇÃO DO MINERAL QUARTZITO, PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL**. Com produção média de 670 toneladas/mês (250 m3/mês), ou 8.000 toneladas/ano (3.000 m³/ano), na área dentro dos limites definidos pela poligonal descrita no processo ANM nº 871491/2018 instalada na Fazenda Poço Grande II e Grande Sorte II, Serra da Melancia, Zona Rural, CEP 44990-000, Município de Barra do Mendes/BA. Conforme parecer Técnico da AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

**–CONDICIONANTES–**

I - Executar todas as ações propostas para a proteção ambiental e de trabalho, além do monitoramento e manutenção contemplados no Estudo de Pequeno Impacto Ambiental – EPI, Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, Apresentar Roteiro de caracterização do Empreendimento - RCE, Apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, bem como, dos Planos de Lavra e Fechamento de Minas apresentados a SEMA. II - Iniciar os trabalhos de lavra somente após a obtenção da Concessão da Lavra expedida pelo DNPM, cabendo a empresa a apresentar este documento num prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação no Diário Oficial da União. III – Realizar os trabalhos de lavra somente dentro dos limites da área de 14,0ha estabelecida pelas seguintes coordenadas (UTM/SIRGAS2000): **V0: X: 169549.36E e Y: 8684155.65N, correspondendo ao vértice zero (V0), e os lados, a partir deste vértice, tem as seguintes coordenadas: V1: X: 169646.11E e Y: 8683898.57N; V2: X: 169717.00E e Y: 8683710.20N; V3: X: 169576.84E e Y: 8683655.59N; V4: X: 169496.91 e Y: 8683839.26N; V5: X: 169360.31E e Y: 8684153.15N. Zona 23L; IV - Em caso de alteração da área de exploração, cabe a empresa solicitar com um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sob pena das sanções estabelecidas na legislação vigente; V - Evitar trabalho noturno; controlar a emissão de ruídos das máquinas e dos equipamentos. VI - Promover a sinalização de Entrada e saída de veículos pesados nos acessos com placas de segurança a uma distância de 100, 200 e 300 m do(s) local(is) de acesso. VII - Umedecer os caminhos de serviços, em caso de tempo seco, manter as caçambas dos veículos cobertas com lona durante o transporte de material. VIII - Apresentar a SEMIMA, a cada ano da vigência da Licença, o Relatório de Execução do Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD. IX - Apresentar a SEMMA, anualmente, os comprovantes de recolhimento da Compensação Financeira por Exploração Mineral - CFEM referente ao Processo DNPM sob o nº 871491/2018. X - Em caso de alteração na capacidade de exploração, comunicar imediatamente a SEMMA; XI - Apresentar a SEMMA imediatamente após a finalização dos trabalhos de exploração mineral ou em até 60 dias antes da expiração desta Licença, o Relatório de encerramento das atividades da(s) mina(s); XII - Apresentar a SEMMA, anualmente, até o dia 30 de agosto de cada ano de vigência da Licença; Relatório Anual de Lavra - RAL, acompanhado da ART do responsável técnico. XIII - Cumprir com os devidos encargos ambientais e fomentar o desenvolvimento sustentável local; **Art. 2º** - O **NÃO** cumprimento das condicionantes contidas nesta licença implicará na sua revogação, independente da aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis; **Art. 3º** - Esta licença ficará automaticamente prorrogada até manifestação da SEMMA, se requerida a sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade; **Art. 4º** - Estabelece que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA/INEMA e os demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e - SISEMA; **Art. 5º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais; **Art. 6º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua Publicação.**

  
**Hélder Augusto Barreto Sodre**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente  
 Decreto nº 847/2017

  
**ARMÊNIO SODRE NUNES**  
 Prefeito Municipal

  
**Wolfstan Sodre Pimentel**  
 Assessor Ambiental  
 CREA-BA: 0519403754



ESTADO DA BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. CNPJ 13.702.239/0001-00; R. Álvaro Campos de Oliveira, 82, CEP 44990-000; Tel (74) 3654-1109/1189.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Presencial

## RESULTADO JULGAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL 007-2020

O Pregoeiro do município de Barra do Mendes comunica o resultado do Pregão Presencial nº 007-2020, Objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, julgado em 22/09/2020 às 09:30hs, que teve a empresa SIDNEI MARTINS SODRÉ & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 03.388.187/0001-30 vencedora dos LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 17, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 43, 47 e 48; ficando os lotes 03, 09, 10, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 31, 35, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, DESERTOS sem cotação, ficando a proposta final no valor total de R\$ 219.580,08 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais e oito centavos). Barra do Mendes- BA, em 22 de Setembro de 2020. Edésio Micael Szervinsk Mendonça-Pregoeiro.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio do município de Barra do Mendes Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007-2020, aberta e julgada em 22 de Setembro de 2020, às 09:30 hs, conforme Ata circunstanciada lavrada por ocasião da abertura, com da seguinte empresa participante: SIDNEI MARTINS SODRÉ & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 03.388.187/0001-30;

RESOLVE:

Declarar vencedores LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 17, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 43, 47 e 48 da licitação objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para manutenção das secretarias municipais, com proposta final no valor total de R\$ 219.580,08 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais e oito centavos). Ficando os lotes 03, 09, 10, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 31, 35, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, declarados DESERTOS. Submete, outrossim, o processo à consideração do Sr. Prefeito Municipal para homologação da referida empresa.

Barra do Mendes – BA, 23 de Setembro de 2020

Edésio Micael Szervinsk Mendonça  
Pregoeiro

### **PREGÃO PRESENCIAL 007-2020 HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer do pregoeiro e equipe de apoio, no interesse da Administração, e homologar o resultado da licitação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS em favor da empresa SIDNEI MARTINS SODRÉ & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 03.388.187/0001-30; vencedores LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 17, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 43, 47 e 48, cuja proposta final montou o valor de R\$ 219.580,08 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais e oito centavos). PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2020. Armênio Sodré Nunes-Prefeito Municipal.

### **EXTRATOS DE CONTRATO Pregão Presencial nº 007-2020**

Contrato nº 012409-2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: SIDNEI MARTINS SODRÉ & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 03.388.187/0001-30. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor R\$ 219.580,08 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais e oito centavos). Data de assinatura: 24/09/2020. Vigência: 31/12/2020. Armênio Sodré Nunes-Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Tomada de Preço

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Barra do Mendes, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2020; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR NO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, BAHIA de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.052.695/0001-41. Valor: R\$ 2.669.100,00 (Dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil e cem reais). Barra do Mendes, Ba, 23 de setembro de 2020. REGINA GOMES DE SOUSA – Presidente da CPL

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico a contratação para execução das obras e serviços de engenharia relativos à recuperação de estradas vicinais no interior no município de Barra do Mendes, Bahia, ficando a empresa vencedora apta para a prestação dos serviços licitados, conforme ata de reunião lavrada e assinada da Tomada de Preços nº 002-2020, no Valor global de R\$ 2.669.100,00 (Dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil e cem reais). Fica a empresa **JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ/MF: 32.052.695/0001-41**, responsável pela prestação dos serviços citados no certame licitatório. Barra do Mendes, 23 de setembro de 2020. Armênio Sodré Nunes - Prefeito

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra do Mendes - Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e **HOMOLOGA** o processo de licitação dando como vencedora a empresa **JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ/MF: 32.052.695/0001-41**. Ficando assim apta para prestar os serviços especificados na Tomada de Preços nº 002-2020, no valor de R\$ 2.669.100,00 (Dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil e cem reais). Procedam-se as formalidades legais. Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020. Armênio Sodré Nunes - Prefeito